

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Enfermagem da UFMG – Campus Saúde

Curso de Especialização em Gestão Pedagógica nas Escolas Técnicas do Sistema
Único de Saúde – ETSUS

Rosângela Correia Araújo da Silva

**“A ETSUS e a formação técnica com o olhar ao atendimento nas
Unidades de Saúde às pessoas com deficiência”**

Março/2013

Rosângela Correia Araújo da Silva

**“A ETSUS e a formação técnica com o olhar ao atendimento
nas Unidades de Saúde à pessoa com deficiência”**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência a conclusão do Curso de Especialização Gestão Pedagógica das Escolas Técnicas do SUS – ETSUS, pela Universidade Federal de Minas Gerais, sob a orientação da Professora Dra. Marlene A. M. Monteiro.

Março/2013

Ficha de Identificação da Obra
Escola de Enfermagem da UFMG

Silva, Rosângela Correia Araújo da

A ETSUS e a formação técnica com o olhar ao atendimento nas Unidades de Saúde à pessoa com deficiência [manuscrito] / Rosângela Correia Araújo da Silva. - 2013.

39 f.

Orientadora: Marlene A. M. Monteiro.

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Pedagógica nas Escolas Técnicas do SUS, realizado pela Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais. ETSUS - Pólo Belo Horizonte, para obtenção do título de Especialista em Gestão Pedagógica.

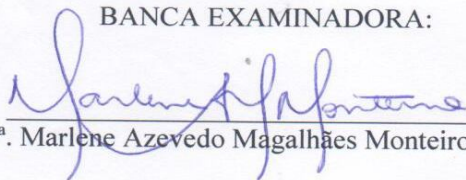
1. Educação Profissional em Saúde Pública. 2. Centros Educacionais de Áreas de Saúde. 3. Educação Profissionalizante. 4. Pessoas com Deficiência. 5. Saúde da Pessoa com Deficiência. I. Monteiro, Marlene A. M. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Enfermagem. Curso de Especialização em Gestão Pedagógica nas Escolas Técnicas do SUS. III. Título.

Rosângela Correia Araújo da Silva

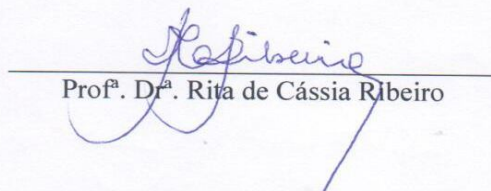
**A ETSUS E A FORMAÇÃO TÉCNICA COM O OLHAR AO ATENDIMENTO
NAS UNIDADES DE SAÚDE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Trabalho apresentado ao Curso de
Especialização em Gestão Pedagógica nas
ETSUS, realizado pela Universidade Federal
de Minas Gerais, ETSUS Pólo Vila
Olímpia/SP.

BANCA EXAMINADORA:



Prof^ª. Dr^ª. Marlene Azevedo Magalhães Monteiro (Orientadora)



Prof^ª. Dr^ª. Rita de Cássia Ribeiro

Data de aprovação: 23 de maio de 2013

São Paulo - SP
2013

*Quanto mais me torno capaz de me afirmar
como sujeito que pode conhecer tanto melhor
desempenho minha aptidão para fazê-lo.*

Paulo Freire, em *Pedagogia da Autonomia*.

RESUMO

O presente trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo propor a intervenção nos Currículos de formação das Escolas Técnicas do SUS, com vistas a qualificação técnica profissional, nos Cursos Técnicos, com propostas de adequação que visam o atendimento qualificado às pessoas com deficiência, realizando a revisão do Currículo, com Grupos de Trabalhos programados, para que conste temas específicos sobre a pessoa com deficiência e o atendimento nas Unidades de Saúde do SUS, com proposta de sensibilização e capacitação destes alunos/trabalhadores do SUS no atendimento à pessoa com deficiência, levando em conta as relevantes informações, que serão ressaltadas neste trabalho, referente aos dados do Censo do IBGE/2010 e as Políticas Públicas estabelecidas tanto pelo Ministério da Saúde, bem como pela Prefeitura do Município de São Paulo e da Secretaria Municipal de Saúde, local em que a ETSUS-SP está inserida.

Palavras-Chave: pessoas com deficiência, qualificação profissional, currículo, atendimento qualificado e acolhimento.

ABSTRAT

This work Completion of course aims to propose intervention in training curricula of SUS Technical Schools, aimed at professional technical qualification in Technical Courses, with proposals aimed at matching skilled care to people with disabilities, performing Curriculum revision, with working Groups scheduled for the record specific topics about people with disabilities and care in the health units SUS, proposed raising and training these students / workers of SUS in service to people with disabilities, taking into account the relevant information, which will be highlighted in this paper, referring to data from the Census IBGE/2010 and Public Policy established by both the Ministry of Health as well as by the Municipality of São Paulo and the City Health Department, where they the ETSUS-SP is inserted.

Key-words: people with disabilities, vocational training, curriculum, qualified service and host.

SUMÁRIO

- Resumo	04
- Lista de Abreviaturas	07
- Introdução	08
- Objetivos	10
- Justificativa	11
- Revisão Bibliográfica	12
- O Acolhimento no SUS	12
- A Escola Técnica do SUS e as Políticas Públicas	14
- Metodologia	17
- Conclusão	20
- Referencia Bibliográficas	21
- Anexo	23
- Anexo I- Projeto Pedagógico	23
- Anexo II – Tabela Censo Demográfico IBGE- 2010- Município São Paulo ...	39

LISTA DE ABREVIATURAS

CNE/CEB - Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica

ETSUS – Escola Técnica do SUS

EMS - Escola Municipal de Saúde

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais

PNH - Política Nacional de Humanização

RENASES - Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde

RET SUS - Rede de Escolas Técnicas do SUS

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

SUS - Sistema Único de Saúde

1- INTRODUÇÃO

A Escola Técnica do SUS é composta por 36 Unidades em todo o território nacional integradas pela Rede de Escolas Técnicas do SUS – RET SUS, mantidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, e tem como missão o fortalecimento do SUS e um melhor atendimento aos usuários do SUS. Dentre estas 36 Unidades, seis são de responsabilidades da Secretaria do Estado de São Paulo e uma é mantida pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, nos serviços da Escola Municipal de Saúde – EMS.

A ETSUS-SP possui seis Unidades desconcentradas no município de São Paulo nas Escolas Regionais de Saúde das Coordenadorias Regionais de Saúde: Norte, Sul, Leste, Sudeste e Centro-Oeste. A formação em serviço pela ETSUS em São Paulo ocorre desde o ano de 2002, realizando cursos técnicos de Enfermagem, Farmácia, Imobilização Ortopédica, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal, Vigilância em Saúde e Módulo Básico aos Agentes Comunitário em Saúde. São, portanto, 11 anos de contínua formação técnica aos trabalhadores de saúde de nível médio, valorizando o profissional e buscando a inclusão destes trabalhadores, o que é definido em seu Projeto Político Pedagógico (Anexo).

A RET-SUS é a rede de Escolas Técnicas do SUS, mantida pelo Ministério da Saúde. A principal especificidade das ETSUS é a capacidade de descentralizar os currículos, mantendo os processos administrativos centralizados e as unidades de saúde como espaços de aprendizagem que adequam o currículo ao contexto regional. Além disto, possui como modelo pedagógico a integração ensino-serviço e sua concepção fundamentada na articulação entre Trabalho, Ciência e Cultura, com o trabalho e a pesquisa como princípios educativos. (RETSUS/Fiocruz)

Com vistas ao Currículo no contexto regional, e sendo as Unidades de Saúde, lugar em que atuam os alunos/trabalhadores das ETSUS, espaços de aprendizagem, verificou-se a necessidade dada a sua especificidade de um maior aprofundamento nas questões do atendimento e acolhimento as pessoas com deficiência. As ETSUS em nenhuma das Unidades dos Módulos dos Cursos Técnicos aborda o tema de atendimento à pessoa com deficiência, conforme Parecer CME nº 69/05 - CEB -

Aprovado em 08/12/05 - ETSUS/CEFOR-SP e Parecer CME nº 220/11 - Aprovado em 06/10/11, Publicado em 19/10/11 p.20.

O município de São Paulo possui 1.664.299 de pessoas com deficiência, conforme os dados do IBGE 2010, sem somar 1.928.988 de pessoas que apresentam alguma dificuldade visual (IBGE, 2010). De acordo com os relatos de pesquisas do IBGE/2010 existe um número cada vez maior de pessoas com deficiência, no município de São Paulo: população com deficiência visual – 2.274.466, população com deficiência auditiva – 516.663, população com deficiência motora – 674.409, população com deficiência mental/intelectual - 127.549 pessoas (IBGE, 2010).

Conforme o Decreto nº 3298 de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência em seu artigo 3º, inciso I, define-se como deficiência:

I - deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

E no determinante de um país democrático, com sua Constituição Federal de 1988, que qualifica a educação como um estado de direito e promoção e qualificação ao trabalho:

Art.1º: "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático."

E em especial no que se refere a Educação, Capítulo III - Seção I - DA EDUCAÇÃO:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

2- OBJETIVOS

2.1- OBJETIVO GERAL

Propor a revisão do Currículo em andamento dos Cursos Técnicos da ETSUS-SP com inserção de temas relacionados ao atendimento a pessoa com deficiência.

2.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reavaliar o Currículo de formação dos Cursos Técnicos das ETSUS-SP, com o intuito de proporcionar atendimento às pessoas com deficiência, com atividades teóricas e práticas de atendimento às pessoas com deficiência atendidas nos serviços de saúde do SUS;

- Propor a inserção de temas relacionados ao atendimento a pessoas com deficiência nas Unidades Curriculares dos Módulos do Currículo de formação técnica da ETSUS;

- Propor a realização de Grupos de Trabalho com a equipe técnica, alunos e docentes das ETSUS para a inclusão em uma Unidade, com temas específicos relacionados às deficiências motora, mental/intelectual, auditiva e visual.

3- JUSTIFICATIVA

O atendimento com qualidade e qualificado a pessoa com deficiência vem como princípio da legislação que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, em seu artigo 25, sobre Saúde na alínea d, enfatiza que:

d) Exigirão dos profissionais de saúde que dispensem às pessoas com deficiência a mesma qualidade de serviços dispensada às demais pessoas e, principalmente, que obtenham o consentimento livre e esclarecido das pessoas com deficiência concernentes. Para esse fim, os Estados Partes realizarão atividades de formação e definirão regras éticas para os setores de saúde público e privado, de modo a conscientizar os profissionais de saúde acerca dos direitos humanos, da dignidade, autonomia e das necessidades das pessoas com deficiência;

E com a relação a qualificação profissional em saúde, a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde estabelece que:

A formação dos trabalhadores de nível técnico é um componente decisivo para a efetivação da política nacional de saúde, capaz de fortalecer e aumentar a qualidade de resposta do setor da saúde às demandas da população, tendo em vista o papel dos trabalhadores de nível técnico no desenvolvimento das ações e serviços de saúde.

Na busca da promoção da saúde e do atendimento à população, reforça-se mediante a pesquisa apresentada pelo IBGE 2010 (Tabela 2- vide Anexo) a necessidade permanente de qualificação no atendimento às pessoas com deficiência, com maior ênfase a apropriação do conhecimento e sensibilização do profissional da saúde no tema das deficiências. Neste contexto, destaca-se o conhecimento básico da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, reconhecida como meio legal de comunicação e expressão através da lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, com ênfase ao proposto pelas ETSUS que é o fortalecimento do SUS e melhor atendimento aos seus usuários.

4- REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

4.1 - O ACOLHIMENTO NO SUS

No ano de 2006, o Ministério da Saúde implementa a Política Nacional de Humanização (PNH) – Humaniza SUS, e enfoca o acolhimento como postura e prática de ações:

O acolhimento como postura e prática nas ações de atenção e gestão nas unidades de saúde favorece a construção de uma relação de confiança e compromisso dos usuários com as equipes e os serviços, contribuindo para a promoção da cultura de solidariedade e para a legitimação do sistema público de saúde. Favorece, também, a possibilidade de avanços na aliança entre usuários, trabalhadores e gestores da saúde em defesa do SUS como uma política pública essencial da e para a população brasileira. (PNH, 2006, pág.03)

Acolher, segundo Ferreira é dar acolhida, admitir, aceitar, dar ouvidos, dar crédito a, agasalhar, receber, atender, admitir (FERREIRA, 1975). Quando falamos sobre o atendimento a pessoa com deficiência, ressaltamos a importância do acolhimento com ênfase na inclusão., e nas diretrizes do PNH, na relevância de ética, estética e política:

- ética no que se refere ao compromisso com o reconhecimento do outro, na atitude de acolhê-lo em suas diferenças, suas dores, suas alegrias, seus modos de viver, sentir e estar na vida;
- estética porque traz para as relações e os encontros do dia-a-dia a invenção de estratégias que contribuem para a dignificação da vida e do viver e, assim, para a construção de nossa própria humanidade;
- política porque implica o compromisso coletivo de envolver-se neste “estar com”, potencializando protagonismos e vida nos diferentes encontros.(PNH- p. 06 e 07)

Quando falamos sobre o atendimento e cuidado a pessoa com deficiência e da necessidade da inclusão de tema específico nos Cursos Técnicos realizados pelas ETSUS, reforçamos o princípio da universalidade do acesso, ressaltada na PNH:

É preciso restabelecer, no cotidiano, o princípio da universalidade do acesso – todos os cidadãos devem poder ter acesso aos serviços de saúde – e a responsabilização das instâncias públicas pela saúde dos cidadãos. Isso deve ser implementado com a consequente constituição de vínculos solidários entre os profissionais e a população, empenhados na construção coletiva de estratégias que promovam mudanças nas práticas dos serviços, tendo como princípios éticos a defesa e a afirmação de uma vida digna de ser vivida. (PNH-p.10)

4.2 - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

A Rede de Cuidados à pessoa com deficiência, no âmbito do SUS, foi Instituída por meio da Portaria MS/GM nº 793, de 24 de abril de 2012, e orienta a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua.

Diretrizes:

- o respeito aos direitos humanos, com garantia de autonomia, independência e liberdade às pessoas com deficiência para fazerem as próprias escolhas;
- a promoção da equidade;
- a promoção do respeito às diferenças e aceitação de pessoas com deficiência, com enfrentamento de estigmas e preconceitos;
- a garantia de acesso e de qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;
- a atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;
- a diversificação das estratégias de cuidado;
- o desenvolvimento de atividades no território, que favoreçam a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania;
- a ênfase em serviços de base territorial e comunitária, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares;
- a organização dos serviços em rede de atenção à saúde regionalizada, com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado;
- a promoção de estratégias de educação permanente;

- o desenvolvimento da lógica do cuidado para pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências, tendo como eixo central a construção do projeto terapêutico singular;
- o desenvolvimento de pesquisa clínica e inovação tecnológica em reabilitação, articuladas às ações do Centro Nacional em Tecnologia Assistiva (MCT).

O que ressaltamos, na proposta de intervenção proposta neste trabalho, no teor da educação permanente e a garantia de acesso e de qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar, nas diretrizes acima mencionada.

4.3- A ESCOLA TÉCNICA DO SUS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS

A Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, através do Decreto nº 3.298, de dezembro de 1999, conceitua como deficiência:

I - deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II - deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III - incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Segundo OMOTE (1995):

(...) o nome 'deficiente' refere-se a um status adquirido por estas pessoas. Daí, temos preferido utilizar o termo 'pessoa deficiente' a utilizar o termo 'pessoa portadora de deficiência'. Nesse modo de encarar a deficiência, uma variável crítica é a

audiência, porque é ela que, em última instância, vai determinar se uma pessoa é deficiente ou não.

Ressaltando que a Escola Técnica do SUS – ETSUS ao formar seus alunos/trabalhadores que atuam nas Unidades de Saúde está intrinsecamente ligada às políticas públicas de Saúde regidas pelo Ministério da Saúde, bem como pelo Município em que está inserida, conforme consta em seu Projeto Pedagógico (em anexo –Tabela 1).

A política pública do município de São Paulo de atenção à pessoa com deficiência, define como proposta nas ações das diversas áreas, no item 4 - Saúde:

- Capacitar os profissionais da área da saúde, visando uma postura humanizada e inclusiva que considere o indivíduo em sua totalidade e não enfocada apenas em sua deficiência. Incluir o conhecimento específico da língua de sinais brasileira (LIBRAS) e outras formas de comunicação na capacitação destes profissionais.

O atendimento a integralidade é princípio norteador para o atendimento às necessidades dos sujeitos atendidos nas Unidades de Saúde, princípio este estabelecido pela legislação do SUS, em sua Lei 8080/90, capítulo II, artigo 7, inciso II “(...) - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema (...).

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 dispõe sobre a organização dos serviços de saúde, e na Seção I , no artigo 21, define: “A Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde - RENASES compreende todas as ações e serviços que o SUS oferece ao usuário para atendimento da integralidade da assistência à saúde.”

A Portaria 841/2012, de 02 de maio de 2012 do Ministério da Saúde, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências, no , especifica o atendimento a pessoa com deficiência, relata na Parte I – **AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO**

PRIMÁRIA, a ação de Atenção à saúde da pessoa com deficiência e como descrição da ação define:

“As ações para atenção à saúde da pessoa com deficiência compreendem: ações de promoção e prevenção e identificação precoce, junto à comunidade, de doenças e outras condições relacionadas às deficiências físicas, intelectuais, auditivas e visuais; ações informativas e educativas; orientação familiar; (...)

Nesse contexto nacional de políticas públicas que buscam o fortalecimento de ações voltadas para o atendimento a pessoa com deficiência, percebe-se a real importância de que as Escolas Técnicas do SUS, no processo de formação técnica aos profissionais de nível médio, a reavaliação do Currículo, com busca a inclusão que permeiam as ações deste atendimento, bem como para a compreensão e formulação das respostas a serem dadas (AYRES, 2009). Neste contexto, incluem-se aspectos importantes como: as necessidades não se resumem à doença; a prevenção e a assistência devem estar articuladas, os problemas são complexos e envolvem o contexto sociocultural, o usuário é um sujeito (com história, valores, desejos), ou seja, um atendimento que busque a integralidade, um dos princípios do SUS, estabelecido pela Lei 8080/90.

O processo do cuidado com vistas a Integralidade é apontado por Lacerda e Valla (2006) como uma dimensão da integralidade, incluindo o acolhimento, os vínculos de intersubjetividade e a escuta dos sujeitos. O cuidado deve ser entendido como "designação de uma atenção à saúde imediatamente interessada no sentido existencial da experiência de adoecimento, físico ou mental, e, por conseguinte, também das práticas de promoção, proteção ou recuperação da saúde" (AYRES, 2004).

METODOLOGIA

Neste estudo é proposta a realização de Grupos de Trabalho com a Equipe técnica, docentes e alunos das ETSUS, além dos gestores na revisão do Currículo de formação para a inclusão de temas específicos relacionados ao atendimento a pessoa com deficiência e o Curso de Libras. O curso de Libras teria uma carga horária mínima de 30 horas, conforme descreve o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, no Capítulo VII - DA GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE DAS PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, artigo 25, Incisos IX e X, que ressalta a importância do conhecimento de LIBRAS pelos profissionais de saúde, garantindo o acesso e efetivando:

IX - atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva na rede de serviços do SUS e das empresas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos de assistência à saúde, por profissionais capacitados para o uso de Libras ou para sua tradução e interpretação; e

X - apoio à capacitação e formação de profissionais da rede de serviços do SUS para o uso de Libras e sua tradução e interpretação. (Decreto 5.626 de 22/12/2005).

Além disto, conforme o enfoque o Parecer CNE/CEB Nº 16/99, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, tópico II – Educação e trabalho:

“Não se concebe, atualmente, a educação profissional como simples instrumento de política assistencialista ou linear ajustamento às demandas do mercado de trabalho, mas sim, como importante estratégia para que os cidadãos tenham efetivo acesso às conquistas científicas e tecnológicas da sociedade. Impõe-se a superação do enfoque tradicional da formação profissional baseado apenas na preparação para execução de um determinado conjunto de tarefas. A educação profissional requer, além do domínio operacional de um determinado fazer, a compreensão global do processo produtivo, com a apreensão do saber tecnológico, a valorização da cultura do trabalho e a mobilização dos valores necessários à tomada de decisões.”

A proposta da formação do Grupo de Trabalho com vistas a Inclusão do tema relacionado ao atendimento e ao cuidado com a pessoa com deficiência, nos Cursos Técnicos de Habilitação profissional realizados aos trabalhadores do SUS, estabeleceu-se como um projeto de intervenção, com o objetivo de atender às políticas públicas à pessoa com deficiência e a uma especificidade necessária na capacitação do profissional formado pela ETSUS.

Contudo, para que esta proposta de intervenção possa concretizar-se será necessária a participação dos profissionais da rede com formação específica para a contextualização dos temas de acordo com a deficiência, bem como a possibilidade da execução financeira para a contratação de profissional com habilitação de docência no Curso de Libras.

Em relação à revisão de Currículo, vale ressaltar que a ETSUS-SP trabalha com o Currículo Integrado, com a visão ensino-trabalho, cuja primícia é a formação de trabalhadores que já atuam nas Unidades de Saúde, baseada na prática nos serviços, além de permitir o rever das atividades diárias. Assim, a teoria e prática percorrem o caminho do ensino/serviços e a práxis, sabendo que é no contexto sociocultural em que está inserida a Unidade, ou seja, na comunidade e território se revelam as necessidades primeiras, na regionalização e descentralização dos serviços. Nesse foco que se deve priorizar a revisão com busca ao atendimento da pessoa com deficiência.

Assim, como formação humana, o que se busca é garantir ao adolescente, ao jovem e ao adulto trabalhador o direito a uma formação completa para a leitura do mundo e para a atuação como cidadão pertencente a um país, integrado dignamente à sua sociedade política. Formação que, neste sentido, supõe a compreensão das relações sociais subjacentes a todos os fenômenos (CIAVATTA, 2005, p.85).

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO DE CURRÍCULO

Ano: 2013

Participantes: Equipe Técnica da Escola Municipal de Saúde, Coordenadores, docentes e alunos da ETSUS/SP, 02 representantes da Educação Permanente e 02 representantes Área Técnica de Saúde da Pessoa com Deficiência da Secretaria Municipal de Saúde e 02 Representantes da Secretaria Municipal Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

Mês	Dia	Horário	Local
Julho/13	10/07	08h30 às12h30	EMS
	17/07	08h30 às12h30	EMS
Agosto/13	14/08	08h30 às12h30	EMS
	21/08	08h30 às12h30	EMS
Setembro/13	11/09	08h30 às12h30	EMS
	18/09	08h30 às12h30	EMS

Proposta de estudo para implantação do Curso de Libras

- Carga horária: 30hs
- Contratação de docente

CONCLUSÃO

Pode-se concluir que o Currículo Integrado, assim como definido por seus principais elaboradores Ciavatta, Frigotto e Ramos (p.86, 2005), auxilia os educandos e os docentes na busca da contextualização na prática de suas ações, na sociedade e na vida, nas relações humanas e nas suas necessidades em uma prática pedagógica. Por este motivo, o Currículo Integrado se refaz conforme as necessidades que este organismo vivo que é o ensino/serviço requer.

O sujeito que se abre ao mundo e aos outros inaugura com seu gesto a relação dialógica em que se confirma como inquietação e curiosidade, como inconclusão em permanente movimento na História.

(FREIRE, 2001)

Desta forma faz-se necessária uma reflexão sobre a inclusão dos temas que abrangem a pessoa com deficiência, temas estes ainda não abordados nos processos de formação da ETSUS, com objetivo de constituir competências e autonomia deste aluno/trabalhador no enfrentamento de suas rotinas nas Unidades de Saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AYRES, J.R.C.M. Organização das ações de atenção à saúde: modelos e práticas. **Saúde e Sociedade**, v.18, supl. 2, p.11-23, 2009.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, p. 34, 1988.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS** / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, p.03-10, 2004.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20.12.96**: estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: [s.n.], 1996. Diário Oficial da União de 13/02/1996.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, p.25, 2009.

_____. O cuidado, os modos de ser (do) humano e as práticas de saúde. **Saúde e Sociedade**, v.13, n.3, p.16-29, 2004.

CIAVATTA, M. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. In: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. (Orgs.). **Ensino médio integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, p.85-86, 2005.

FERREIRA, A. B. H. *Novo Dicionário Aurélio*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, p.75, 1975.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**. Editora Paz e Terra. Rio de Janeiro, p.78 e 86. 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. TÍTULO do trabalho. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php?sigla=sp&tema=censodemog2010_defic>(Acesso em 26/03/2013).

LACERDA, A.; VALLA, V.V. As práticas terapêuticas de cuidado integral à saúde como proposta para aliviar o sofrimento. In: PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Orgs.). **Cuidado: as fronteiras da integralidade**. 3.ed. Rio de Janeiro: Cepesc/UERJ, Abrasco, 2006. p.91-102.

OMOTE, S. A integração do deficiente: um pseudo-problema científico. **Temas em Psicologia**, n.2, p.55-6,1995.

RAMOS, M. Possibilidades e desafios na organização do currículo integrado. In: FRIGOTTO; Gaudêncio; CIAVATTA, M; RAMOS, M. (Orgs.). **Ensino médio integrado: concepções e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

<http://www.retsus.fiocruz.br/index.php?Area=Escola>, acesso em 01/02/2013;

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm, acesso em 15/02/2013;

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_gestao.pdf, acesso em 15/02/2013;

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm, acesso em 25/04/2013;

<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/818741/decreto-6949-09>, acesso em 01/02/2013;

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm, acesso em 01/02/2013;

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia/conselho/propostas/index.php?p=11356, acesso em 05/02/2013.

ANEXO

1) Projeto Pedagógico da ETSUS-SP



*PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
Centro de Formação e Desenvolvimento dos
Trabalhadores da Saúde
Escola Técnica do SUS – São Paulo*



PROPOSTA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁREA DA SAÚDE

PROJETO PEDAGÓGICO

-2011-

ÍNDICE

1	Identificação do Estabelecimento de Ensino	3
2	Introdução	5
3	Situando nossas Experiências	6
4	Caracterização do Alunado	9
5	Critérios para Seleção e Distribuição dos Conteúdos nas diversas Propostas Curriculares	9
6	Princípios para o Desenvolvimento do Processo Ensino Aprendizagem	10
7	Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos/Estudos e Experiências Anteriores	12
8	Avaliação da Aprendizagem - Critérios de Promoção e Retenção - Processo de Recuperação - Compensação de Ausências	12
9	Avaliação Institucional	16
10	Participação dos Alunos e Responsáveis	16
11	Planos de Curso	17
12	Plano Escolar	17
13	Anexos	18

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

1.1. Denominação da Instituição: a Escola Técnica do Sistema Único de Saúde - São Paulo - ETSUS-SP é vinculada ao Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores da Saúde - CEFOR, que é órgão da Coordenação de Recursos Humanos - CRH da Secretaria Municipal da Saúde - SMS da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP. O CEFOR foi criado pelo Decreto Municipal nº28.625, de 30 de março de 1990 e reestruturado pelo Decreto Municipal nº32.773 de 10 de dezembro de 1992. O Decreto Municipal nº42.120 de 19 de junho de 2002 alterou a denominação do Núcleo de Formação do CEFOR para Escola Técnica do Sistema Único de Saúde – São Paulo. A ETSUS-SP está sediada na Rua Gomes de Carvalho, 250 – Vila Olímpia – São Paulo, CEP 04547-001 – Fone/Fax: (011) 3846-4569 – e-mail: ceforetsus@prefeitura.sp.gov.br.

1.2. Operacionalização dos Cursos: o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas ocorrerá conforme necessidade dos serviços que compõem o Sistema Único de Saúde – SUS. Estas atividades poderão ser realizadas de forma centralizada ou desconcentradas em unidades regionais. A Secretaria Escolar de todas as turmas dos Cursos de Educação Profissional ficará centralizada na sede da ETSUS-SP.

1.3. Recursos Financeiros: os recursos financeiros serão originados de orçamento próprio da Secretaria Municipal da Saúde, do Ministério da Saúde: **e/ou financiamentos externos.**

1.4. Tipo: estabelecimento de Educação Profissional de Nível Básico e Técnico.

1.5. Modalidades de Ensino: Cursos de Habilitação Profissional Técnica nas subáreas de Enfermagem, Farmácia, , Saúde Bucal e, Vigilância em Saúde, Saúde da Família, além do Curso de Especialização para profissionais de nível médio com habilitação. Outros cursos poderão ser implantados dependendo das necessidades dos Serviços de Saúde, com vistas ao fortalecimento e reorganização do SUS.

A Escola Técnica do SUS - São Paulo tem por objetivos:

Objetivo Educacional

a Educação Profissional objetiva prioritariamente a formação de trabalhadores comprometidos com a consolidação do SUS, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida da população. Para tanto é necessário que sejam criadas situações de ensino-aprendizagem que possibilitem o desenvolvimento das competências profissionais nas dimensões: cognitiva, técnica, política e afetiva.

Objetivos Estratégicos e Operacionais

- formar trabalhadores na área da saúde por meio dos Cursos de Qualificação e Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio;
- atualizar os trabalhadores na área da saúde por meio de capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização, visando a qualificação do processo de trabalho;
- atualizar os profissionais de nível universitário que atuam nos Cursos de Educação Profissional, visando o aprimoramento de conhecimentos científicos e o desenvolvimento de competências técnicas e pedagógicas;
- produzir e difundir materiais para subsidiar as atividades didático-pedagógicas;
- apoiar a realização do diagnóstico da necessidade de implantação e implementação de cursos e da população a ser formada, considerando as demandas dos serviços.

2. INTRODUÇÃO

No território Nacional existem 36 Escolas mantidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS que estão integradas pela Rede de Escolas Técnicas do SUS – RET-SUS. A constituição dessa rede é identificada como ponto de apoio para a implementação das políticas de recursos humanos voltadas para o nível médio na saúde. Do conjunto das 36 instituições, 7 estão localizadas no Estado de São Paulo, sendo 6 sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde: Centro Formador de Recursos Humanos de Osasco, Araraquara, Franco da Rocha, Assis, Vila Mariana e Pariquera-Açu; e 1 mantida pela Secretaria Municipal da Saúde – ETSUS-SP.

A ETSUS-SP propõe-se a formar e atualizar os trabalhadores na área da saúde por meio de qualificação e habilitação profissional técnica de nível médio, atualizar e especializar os profissionais de nível técnico e atualizar técnico-pedagogicamente os profissionais de nível universitário que atuarão como docentes dos cursos de Educação Profissional.

Esta proposta busca a valorização pessoal e profissional dos trabalhadores que exercem atividades de natureza complexa, sem a qualificação profissional adequada, rompendo com o utilitarismo e o imediatismo presentes na tradicional formação e nos treinamentos em serviço.

Do ponto de vista do processo educativo, a educação profissional contempla a metodologia problematizadora que considera o aluno-trabalhador como sujeito ativo e crítico na construção de seu conhecimento, aprimorando-se no mundo do trabalho e na prática social.

O eixo orientador da educação profissional é o processo de trabalho em saúde tendo como referência as concepções contidas na Reforma Sanitária que orientou o Sistema Único de Saúde. São princípios do SUS a universalidade, a equidade, a integralidade da assistência, com descentralização, hierarquização dos serviços e o controle social.

A municipalização, delineou um novo modelo de atenção à saúde da população integrando as redes municipal, estadual e federal, bem como a rede privada e filantrópica. As redes municipal, estadual e federal, bem como a rede privada e filantrópica. A implantação da Estratégia da saúde da família, que estrutura a rede básica, contribui para a qualidade de vida do cidadão, humanizando o atendimento e despertando iniciativas populares.

Nesta perspectiva, busca-se a mudança de paradigma, do modelo de atenção hospitalocêntrico, para o de promoção à saúde, que contempla as dimensões biológicas, psicológicas e sociais reconhecendo as necessidades

de saúde e o perfil epidemiológico da população, para a compreensão do processo da saúde e doença, respeitando a integralidade do ser humano.

3. BREVE HISTÓRICO

O Programa de Formação em Larga Escala de Pessoal de Níveis Elementar e Médio para os Serviços de Saúde - "**Projeto Larga Escala**" -**PLE** foi elaborado no âmbito do Governo Federal, em 1981, pela Equipe Técnica de Recursos Humanos dos Ministérios: Educação e Cultura, Saúde, Previdência e Assistência Social e da Organização Pan-Americana da Saúde com a finalidade de "qualificar e habilitar, por via supletiva, com avaliação no processo, pessoal de níveis médio e elementar engajado na força de trabalho ou em processo de admissão".

Em 1981, foi elaborado no âmbito do Governo Federal, o Programa de Formação em Larga Escala de Pessoal de Níveis Elementar e Médio para os Serviços de Saúde" **Projeto Larga Escala**" - **PLE** pela Equipe Técnica de Recursos Humanos dos Ministérios: Educação e Cultura, Saúde, Previdência e Assistência Social e da Organização Pan-Americana da Saúde com a finalidade de "qualificar e habilitar, por via supletiva, com avaliação no processo, pessoal de níveis médio e elementar engajado na força de trabalho ou em processo de admissão".

A partir da aprovação do PLE em 1982, teve início sua implantação nos Estados; no Estado de São Paulo, uma Equipe de Coordenação foi constituída em 1986.

Considerando a publicação da Lei Federal nº 7.498/86, regulamentando o exercício da enfermagem e a conseqüente extinção da categoria profissional dos atendentes de enfermagem, a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo desenvolveu um projeto de formação que atendesse às necessidades do serviço, buscando qualificar e legitimar esses trabalhadores.

Neste contexto e devido ao grande número de trabalhadores sem qualificação profissional, em 30/03/90, a Secretaria Municipal da Saúde - SMS, por meio do Decreto n.º 28.625 publicado em DOM de 31/03/90, criou o Centro de Formação dos Trabalhadores da Saúde - CEFOR, vinculado

ao Centro de Recursos Humanos com a finalidade de formar e aprimorar os trabalhadores da área da saúde.

O PLE em São Paulo foi implantado pela Portaria Intersecretarial Educação/Saúde nº2 de 18/07/1990, que estabeleceu o funcionamento de turmas especiais vinculadas administrativamente à EMPSG, atual EMEFM “Prof. Derville Allegretti” e, tecnicamente, ao CEFOR.

O CEFOR elaborou e encaminhou ao Conselho Estadual de Educação - CEE, os Planos de Curso de Atendente de Consultório Dentário - ACD, de Técnico em Higiene Dental - THD e de Auxiliar de Enfermagem - AE. O Parecer CEE nº777/90 de 19/09/90 publicado em DOE 25/09/90, aprovou os planos de cursos em caráter de experiência pedagógica e autorizou o funcionamento até 31 de dezembro de 1992. Vale aqui salientar que a Lei Federal Nº 11.889 de 24 de dezembro de 2008, regulamenta o exercício profissional do Auxiliar e Técnico em Saúde Bucal (ASB e TSB) anteriormente denominados Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) e Técnico em Higiene Dental (THD).

Entre 1990-91 foram construídos os currículos dos cursos de Auxiliar de Enfermagem - AE e de Atendente de Consultório Dentário - ACD.

Em 1992 reestruturou-se o currículo de Auxiliar de Enfermagem. No mesmo ano foi elaborado o currículo do Técnico de Higiene Dental – THD, atualmente Técnico em saúde Bucal.(conforme Lei Federal nº 11.889 – acima)

A execução do PLE foi prorrogada pela Portaria Intersecretarial Educação/Saúde nº 5 de 25/12/92 por tempo indeterminado.

O Parecer CEE nº1.069/92 de 05 de setembro de 1992 prorrogou o prazo de validade de 31 de dezembro de 1992 para 31 de dezembro de 1993. O Parecer CEE nº1.028/93 de 15 de dezembro de 1993 prorrogou o prazo de validade para até 31 de dezembro de 1996.

Em 1994-95 foram construídos e encaminhados ao CEE o Plano de Curso de Auxiliar de Farmácia e o respectivo currículo.

Em 11 de outubro de 1995, o CEE por meio do Parecer nº 581/95, aprovou o plano de curso e autorizou o funcionamento do Curso de Auxiliar de Farmácia - AF, também em caráter de experiência pedagógica.

Em 16/04/97, pelos Pareceres 175/97 e 176/97, o CEE prorrogou a autorização do PLE até o final de 1998.

Em 1998 foram revistos os currículos atualizando os conteúdos e adequando-os às necessidades dos serviços de saúde. Foram revisados também, os Planos dos Cursos de AE, ACD, AF e THD, e elaborado o Projeto

Pedagógico para atender as exigências da nova Lei de Diretrizes e Bases na Educação Nacional - Lei nº 9394/96 - LDB.

Em 1999, o Conselho Municipal de Educação (CME) publicou o Parecer CME nº13/99 no DOM 26/03/99 referentes aos relatórios das atividades desenvolvidas pelo CEFOR em 1996/ 97.

Desde o ano de 1990, simultaneamente à realização dos cursos nas áreas de Enfermagem, Farmácia e Odontologia são realizadas Capacitações Pedagógicas, Capacitações Técnico-Pedagógicas e Oficinas com os conteúdos específicos das unidades em andamento, com a finalidade de capacitar e atualizar profissionais de nível universitário para atuarem como instrutores e supervisores nos cursos de formação profissional do nível técnico.

Até junho de 2002 este trabalho foi coordenado pelo Núcleo de Formação do CEFOR e realizado com a colaboração dos profissionais dos serviços de saúde do Município de São Paulo que atuavam como docentes nos cursos de formação profissional.

Com a publicação do Decreto nº 42.120 em DOM de 20/06/02 altera-se a denominação do Núcleo de Formação do CEFOR para Escola Técnica do Sistema Único de Saúde – São Paulo.

4. CARACTERIZAÇÃO DOS DISCENTES

Os alunos se caracterizam por serem adultos inseridos no processo de trabalho de saúde do SUS do Município de São Paulo, sem qualificação profissional, excluídos do processo formal de educação. Atendida esta demanda poderão ser oferecidas vagas à população geral.

É critério de ingresso aos cursos de qualificação profissional de nível técnico o ensino fundamental concluído e aos cursos de habilitação profissional a matrícula ou conclusão do ensino médio.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS CONTEÚDOS NAS DIVERSAS PROPOSTAS CURRICULARES

Os currículos estão estruturados em módulos, possibilitando desenvolver as competências requeridas no perfil profissional e detalhadas nos planos de cursos.

Por tratar-se de duas modalidades de formação - qualificação e habilitação - a diferenciação curricular entre elas, está explicitada nos planos de curso referentes a cada subárea.

Essa organização modular se baseia nas definições legais da LDB e nos instrumentos que a regulamentam, respeitando as características da estrutura ocupacional e sua regulamentação profissional.

Os conteúdos teóricos e práticos estão estruturados em torno de um eixo temático comum, de forma lógica e seqüencial, favorecendo a aquisição do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades e atitudes, oportunizando assim, a integração entre o ensino e o trabalho.

6- PRINCÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

Os cursos da ETSUS-SP propiciam uma base teórico-metodológica necessária ao desenvolvimento do indivíduo, favorecendo uma educação com autonomia de pensamento e uma prática crítica, criativa e humanizada.

Sob a perspectiva da LDB, o conhecimento tornou-se fator principal da produção, e **aprender a aprender** coloca-se como competência fundamental para inserção numa dinâmica social que se reestrutura continuamente com as rápidas transformações causadas pelo desenvolvimento científico e tecnológico e pelas novas formas de organização econômica e social.

O desenvolvimento do currículo prevê a interação dinâmica entre o professor e o aluno. O professor desencadeia, orienta e estimula esse processo, de modo que a apropriação do conhecimento científico, necessário para a aprendizagem eficaz do aluno, se dê respeitando seu ritmo individual, os esquemas de assimilação de que dispõe e suas características culturais, valorizando os conhecimentos adquiridos e experiências anteriores vivenciadas.

Nas situações de ensino-aprendizagem na qual se privilegia a dimensão teórica do conhecimento, os alunos são reunidos em sala de aula e com a orientação direta do docente, desenvolvem as atividades planejadas no currículo. Algumas dessas atividades, que se caracterizam por especificidades, inclusive as contidas no módulo básico, contarão com o apoio e participação de outros profissionais da equipe de saúde.

Os conteúdos teóricos são introduzidos progressivamente com o desenvolvimento das unidades didático-pedagógicas para fundamentar a prática e favorecer a apreensão das dimensões técnica, sócio-política e ética humana e profissional, propiciando a transformação do aluno em um profissional participativo, responsável e cidadão.

Nas situações de ensino-aprendizagem cuja ênfase recai no **saber fazer**, os alunos desenvolvem a prática profissional supervisionados nas Unidades de Saúde onde desenvolverão as competências do perfil profissional contido nos planos de curso. Por tratar-se de integração ensino-serviço, esta prática será sempre acompanhada por um profissional de nível universitário da categoria correspondente, participante do processo de trabalho da unidade de saúde e capacitado para acompanhar e avaliar o processo ensino-aprendizagem.

Aos alunos que não são trabalhadores da área da saúde será assegurada a criação de situações de ensino-aprendizagem, cuja singularidade será a de garantir sua inserção no universo teórico-conceitual na área da saúde, bem

como locais para o desenvolvimento da prática profissional supervisionada e conseqüentemente a possibilidade do desenvolvimento das competências equivalentes ao aluno trabalhador.

7. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS/ESTUDOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Poderão ser aproveitados conhecimentos e experiências anteriores no todo ou em parte, desde que diretamente relacionados com o perfil de conclusão do curso pretendido e com os conteúdos dos módulos que integram seu itinerário de formação.

Os conhecimentos e experiências anteriores adquiridos em módulos concluídos de Qualificação Profissional de Nível Técnico na subárea pretendida poderão ser aproveitados sem avaliação do aluno, mediante comprovação.

Os conhecimentos e experiências anteriores adquiridos em módulos concluídos em outros Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, em Cursos de Educação Profissional de Nível Básico, no trabalho ou por outros meios informais, poderão ser aproveitados mediante apresentação de comprovante e avaliação do aluno.

As disciplinas ou módulos cursados inter-habilitações profissionais poderão ser aproveitados na Educação Profissional de Nível Técnico desde que o prazo entre a conclusão do primeiro e do último módulo não exceda a cinco anos¹.

A equipe técnica responsável pelo curso realizará a avaliação do aluno para diagnóstico e inserção no curso e apresentará relatório contendo as estratégias pedagógicas utilizadas e os resultados obtidos, que será arquivado no prontuário individual do aluno.

¹ Parecer CNE/CEB 16/99

8. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM - CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO E RETENÇÃO - PROCESSO DE RECUPERAÇÃO - COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIAS

O aluno será avaliado por competência profissional, sendo esta entendida por "capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessárias para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho"² e assim classificada:

- a) competências profissionais gerais, comuns aos técnicos da área de saúde;
- b) competências profissionais específicas de cada qualificação ou habilitação

O processo de avaliação inicia-se com o acompanhamento sistemático da evolução do aluno na construção de seu conhecimento, estando presente em todos os estágios de seu desenvolvimento e não apenas confinada aos resultados finais, tendo como base a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A avaliação é um processo permanente e indissociável da dinâmica de ensino-aprendizagem, o que permite acompanhar passo a passo o avanço dos alunos, detectar a tempo suas dificuldades, adequar e readequar as estratégias pedagógicas às suas características e aos diferentes contextos.

Ao mesmo tempo permite estimar a eficácia do programa de ensino, verificar sua adequação aos objetivos e ao perfil profissional do aluno e detectar possíveis falhas, tanto do programa, quanto do trabalho do professor.

No acompanhamento do ritmo de desenvolvimento individual, os resultados das avaliações e as sugestões para a melhoria de desempenho são registrados em instrumentos de avaliação.

Instrumentos de Avaliação

O sistema de avaliação baseado em competências é parte do processo de aprendizagem, que deve valorizar a aplicação e a síntese do conhecimento combinando a capacidade para o trabalho, as habilidades técnicas, as atitudes e a ética.

Os instrumentos de registros deste sistema são:

² Resolução CNE/CEB 04/99

Ficha de Atividades Práticas

As fichas são elaboradas a partir do conjunto de competências que compõe o perfil profissional de conclusão.

Cada competência é constituída por uma ou mais habilidades.

Cada habilidade é descrita em passos de modo a permitir uma identificação mais precisa dos progressos e das dificuldades de desempenho do aluno.

Deste modo, estas fichas constituem instrumentos de acompanhamento das atividades realizadas durante o processo de trabalho em saúde (prática profissional supervisionada). Não devem ser utilizadas de forma pontual ou eventual, mas de forma constante durante o desenvolvimento do curso, no decorrer de suas unidades pedagógicas.

As atividades são observadas em diferentes momentos pelo professor que registra a presença (sim) ou ausência (não) em cada passo da atividade. É fundamental o diálogo com o aluno a respeito de cada um dos pontos ou operações inadequadas de modo a reorientar a aprendizagem.

Os conceitos **SIM** ou **NÃO** devem ser interpretados isoladamente, mas como informação descritiva do desempenho do aluno em determinada operação, de modo a facilitar o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem.

Ficha de Registro de Fatos Relevantes

Essas fichas são utilizadas durante todo o processo ensino-aprendizagem sempre que se fizer necessário. Nelas são registradas situações significativas para o professor e aluno, com imediata entrevista - diálogo que objetiva interpretar e avaliar os progressos ou dificuldades do processo pedagógico.

Registro de Atividades do Aluno

Os registros são efetuados pelo aluno individualmente ou em grupo e constituem-se em resultados de levantamento de dados, pesquisas bibliográficas, síntese de discussões, desenhos, croquis, descrição de técnicas específicas e outros.

Isso permite avaliar dificuldades e/ou progressos do aluno e se necessário, estabelecer novas estratégias pedagógicas.

Ficha de Avaliação Individual

São registros efetuados pelo professor ao final de cada unidade didático-pedagógica analisando todos os instrumentos/situações de avaliação referentes à unidade

O professor expõe suas anotações ao aluno para ciência e diálogo sobre sua evolução no processo pedagógico.

Ficha Final de Módulo

Ao final de cada módulo realiza-se uma avaliação analítica de todos os instrumentos de avaliação para verificar se o aluno atingiu os objetivos propostos.

As avaliações são consolidadas e registradas na ficha de avaliação final de módulo que contém as competências preestabelecidas no perfil profissional do aluno após conclusão do curso.

O conceito se expressa por **APTO** ou **NÃO APTO**. Se o conceito for **APTO** em todas as competências desse módulo, o aluno será promovido.

O aluno que não tiver desenvolvido as competências pré estabelecidas e não acompanhar positivamente as ações educativas propostas nos objetivos de cada unidade didático-pedagógica, realizará recuperação contínua, paralela e final, não podendo avançar à unidade didático-pedagógica seguinte até evidenciar avanços no processo ensino-aprendizagem.

A promoção do aluno levará em consideração o seu aproveitamento, prevalecendo os aspectos qualitativos da aprendizagem. Ficará condicionada à frequência mínima de 75% do total das horas letivas e 75% de cada unidade didático-pedagógica, ao longo do período do curso, desde que tenha concluído todas as atividades previstas no curso e obtido o conceito **APTO** em todas as competências do módulo curricular.

O aluno que não atingir 75% de frequência em cada unidade curricular será submetido a uma programação de compensação de ausência:

- serão programadas atividades teórico práticas como forma de compensação de ausências. Estas deverão ser registradas em Fichas de Avaliação em Papel e Lápis e acompanhadas por um professor que compõe o corpo docente da escola;
- as atividades para compensação de ausências poderão ser realizadas na própria escola, biblioteca, serviços de saúde ou em outros espaços, desde que proporcionem condições para atingir os objetivos propostos;
- as atividades para compensação de ausências serão realizadas em horário não coincidente com o horário normal de aula do aluno.

O cancelamento da matrícula somente será efetivado:

- se o aluno deixar de comparecer ao curso sem motivo justificado durante todo o período que decorrer uma unidade didático-pedagógica, após notificação;

- caso o aluno desista espontaneamente do curso, deverá preencher o requerimento de cancelamento da matrícula.

Não será renovada a matrícula se o aluno continuar com conceito **NÃO APTO** depois de esgotados todos os meios de recuperação disponíveis: recuperação contínua, paralela e final.

Constitui direito dos alunos a interposição de recurso quanto aos resultados das avaliações de ensino-aprendizagem, segundo o Regimento Escolar.

9. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Escola está disponível para ser submetida ao processo de avaliação institucional nos termos da Legislação vigente.

10. PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS E RESPONSÁVEIS

10.1- CONSELHO ESCOLAR DA ETSUS-SP

O aluno terá representatividade garantida no Conselho Escolar da Escola Técnica do SUS - São Paulo (explicitado no Regimento Escolar).

10.2- COMUNIDADE ESCOLAR

A comunidade escolar é composta pelo corpo docente e discente dos cursos de educação profissional dos níveis básico e técnico e pelos demais trabalhadores do CEFOR, que proporcionam o apoio necessário para o desenvolvimento das atividades propostas nos âmbitos técnico-pedagógico e administrativo.

A relação dos Recursos Humanos da ETSUS-SP com especificação do cargo, categoria funcional e escolaridade estará no Plano Escolar.

11. PLANOS DE CURSO

Em anexo, seguem os Planos de Curso de:

- Técnico Agente Comunitário de Saúde;
- Técnico em Enfermagem;

- Técnico de Farmácia;
- Técnico em Vigilância em Saúde
- Técnico em Saúde Bucal
- Especialização de Auxiliar de Enfermagem em Saúde Pública.

ANEXOS

- Decreto Municipal nº28.625, de 30 de março de 1990
- Decreto Municipal nº32.773, de 10 dezembro de 1992
- Decreto Municipal nº42.120, de 19 de junho de 2002
- Lei Federal nº7.498, de 25 de junho 1986
- Lei Federal nº11.889, de 24 de dezembro de 2008
- Parecer CEE nº777/90, de 25 de setembro de 1990
- Parecer CEE nº1.069/92 de 05 de setembro de 1992
- Parecer CEE nº1.028/93 de 15 de dezembro de 1993
- Parecer CEE 581/95 de 14 de outubro de 1995
- Parecer CEE 175/97 e 176/97 19 de abril de 1997
- Parecer CME nº013/99 de 26 de março de 1999
- Parecer CME nº04/03 de 08 de maio de 2003
- Parecer CME nº33/04 de 25 de novembro 2004
- Parecer CME nº67/05 de 04 de agosto 2005
- Parecer CME nº69/05 de 08 de dezembro 2005
- Parecer CME nº106/07 de 13 de dezembro de 2007

- Parecer CME nº141/09 de 28 de maio de 2009
- Portaria Intersecretarial 02/90, publicado em D.O.M. de 18 de julho de 1990
- Portaria Intersecretarial 05/92, publicado em D.O.M. de 25 de dezembro de 1992

2) TABELA – CENSO DEMOGRAFICO IBGE 2010 – MUNICIPIO SÃO PAULO

Tabela 2: Número de pessoas que referiram deficiência na cidade de São Paulo, por grau de severidade (IBGE, Censo 2010)

SÃO PAULO	Deficiência AUDITIVA	Deficiência MOTORA	Deficiência VISUAL	Deficiência INTELECTUAL
não consegue	30.202	45.948	53.068	
grande dificuldade	90.458	170.445	292.410	
alguma dificuldade	396.003	458.016	1.928.988	
Total de pessoas que referiram a deficiência	516.663	674.409	2.274.466	127.549